



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013/2021

TAIPU/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara a Festividade de Nossa Senhora do Livramento e a Festa dos Santos Reis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Taipu RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taipu aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a Festividade de Nossa Senhora do Livramento e a Festa dos Santos Reis como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Taipu RN.

Parágrafo único. Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que compõem a Festividade de Nossa Senhora do Livramento: as Missas, as Novenas, os Ofícios, as Caminhadas Penitenciais, as Alvoradas matinais, a Procissão, os Hinos da Padroeira (o Oficial, composto pelo padre Afonso Lopes Ribeiro no ano de 1926 e o adaptado) e o Hino do Hasteamento da Bandeira, bem como, as demais celebrações referentes à festividade realizada na cidade de Taipu durante o mês de novembro.

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taipu RN.

Taipu/RN, 11 de novembro de 2021.

APROVADO

Por os (oito) votos
na sessão Ordinária
realizada em 19 de
Novembro 2021.

JOSIMAR FARIAS DA SILVA
VEREADOR – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, no ano de 2003, definiu como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados e que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu Patrimônio Cultural.

No Brasil, o Decreto Legislativo número nº 22, de 1º de fevereiro de 2006 aprovou o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial reconhecendo a importância das práticas comunitárias em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história. Essas que por meio da propagação, através das gerações, geram um sentimento de identidade e continuidade contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Os registros históricos, sobre as festas da Padroeira e de Reis do Município de Taipu RN, demonstram a importância e a intensa relação dos festejos religiosos com o desenvolvimento sócio-cultural da cidade. Neste contexto, estas festas são realizadas anualmente, há mais de cem anos.

Outrossim, a devoção à padroeira de Taipu, Nossa Senhora do Livramento, conforme a tradição oral, perpassa mais de 180 anos de tradição.

Consta nos registros históricos que a devoção que o taipuense tem a sua padroeira é mais antiga do que a criação do município. No ano de 1839, no período de 08 a 10 de novembro, há exatamente 182, o Bispo de Olinda e Recife Dom João da Purificação Marques Perdigão, passou em visita pastoral por Taipu do Meio. Na ocasião, o proprietário das terras em que hoje está a cidade de Taipu, juntamente com os moradores, pediram ao Bispo que fosse erguida uma capela na localidade.

Autorizado o pedido, Bernardo José da Costa Gadelha e sua esposa dona Inácia do Carmo doaram a Nossa Senhora do Livramento 125 braças de terra para ser construída sua



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

capela. Devoto de Nossa Senhora do Livramento, Bernardo José da Costa Gadelha doa as terras, mas com a condição que o templo fosse erguido em devoção à Senhora do Livramento. Em contrário, a doação perderia o efeito e todo o patrimônio voltaria ao proprietário.

Antes da criação da Paróquia em 1913, houve duas tentativas da elevação de capela de Nossa Senhora do Livramento no povoado de Taipu do Meio à condição de Freguesia. A primeira ocorreu em 1876 quando o Deputado Padre João Manoel de Carvalho, em ofício com data de 19 de dezembro, pede ao Governador do Bispado, padre João Graciano que fosse criada uma Freguesia em Taipu do Meio. O pedido foi rejeitado, mas em 05 de julho de 1882 a Assembleia Legislativa Provincial do Rio Grande do Norte, cria a Freguesia em Taipu, município de Ceará-Mirim.

Antes mesmo da criação da Freguesia de Taipu, o município serviu de sede para a Freguesia de Ceará-Mirim RN. Depois de muitas rixas, entre o padre daquela paróquia e a população, Dom Adauto, Bispo da Paraíba, manda que a sede da Freguesia fosse transferida para Taipu, permanecendo esta situação de 16 de julho de 1896 a 19 de agosto de 1897 quando por fim foi restabelecida a Freguesia em Ceará-Mirim.

A paróquia de Taipu foi criada pelo primeiro Bispo de Natal, Dom Joaquim de Almeida em 18 de abril de 1913 e instalada em 01 de maio, sendo seu primeiro Administrador Paroquial o padre Jefferson Urbano.

As celebrações religiosas da Festa de Nossa Senhora do Livramento acontecem no período das duas últimas semanas de novembro na Matriz de Nossa Senhora do Livramento e pelas ruas. Importa destacar A "Missa Solene", celebrada no último domingo, com a Solene Descida e Coroação de Nossa Senhora do Livramento. A procissão pelas ruas da Cidade, também se manifesta como marco da festa, havendo registros fotográficos.

A magnitude da festividade, para a tradição local, revela-se no fato dos festejos possuírem origem e propagação baseada na oralidade e na transmissão de geração a geração, de modo que as gerações correlacionam a Missa Solene e a Procissão, na Festividade de Nossa Senhora do Livramento, como fato histórico e festejo próprio da cidade.

Não se pode olvidar que a declaração formal de uma festividade como Patrimônio Cultural Imaterial de uma localidade, configura-se como manifestação oficial do anseio do povo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Logo, declarar a Festividade de Nossa Senhora do Livramento como patrimônio cultural é reconhecer a riqueza dessa tradição, tipicamente, taipuense.

Insta mencionar que a cidade de Taipu RN possui rico patrimônio histórico, todavia, tornar-se necessário avançar no que se refere as Políticas Públicas em defesa dos elementos históricos culturais da cidade como instrumento para garantir o fortalecimento da identidade cultural por meio da preservação e valorização das manifestações culturais locais.

A Festa de Reis acontece de 1º a 06 de janeiro, com novenários na Igreja Matriz. O ponto alto é a Festa popular no dia 05 e a Procissão com as imagens dos Reis Magos no dia 06 pelas ruas da cidade.

Esta festa surgiu inicialmente pelo Grupo de Escoteiros Dom Bosco da cidade de Taipu RN para angariar fundos para o bom funcionamento do mesmo.

Não se sabe a data exata do início desta festa.

Depois que o Grupo de Escoteiros acabou suas atividades, o lucro da festa voltou para a paróquia. Porém a APAMI (Associação de Proteção à Meternidade e Infância de Taipu) passava por um período difícil, sem conseguir pagar as desepsas da mesma, bem como o salário dos funcinoários.

Diante desta dificuldade financeira, o lucro da festa era para a Maternidade. Essa situação durou vários anos até a Maternidade fechar suas portas, voltando o lucro da festa para a paróquia.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSIMAR FARIAS DA SILVA
VEREADOR - PSD

APROVADO